



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 43/2026

Município de Nova Petrópolis – RS
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Tipo de julgamento: menor preço por item
Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte
Modo de disputa: aberto
Orçamento aberto
Processo administrativo (1Doc) 368/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, destinada à aquisição de materiais médico-hospitalares e educativos, conforme descrito neste edital e em seus anexos, e nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 50, de 9 de março de 2023.

A sessão pública virtual do pregão eletrônico será realizada por meio do endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e terá início às **9:00** do dia **21 de maio de 2026**. Somente poderão participar da sessão pública os interessados que apresentarem propostas, e eventuais outros documentos exigidos, no endereço eletrônico acima indicado até às **8:59** do dia da abertura da sessão pública. Após a abertura da sessão pública pelo pregoeiro, todos os itens permanecerão fechados. A abertura dos itens para a fase de lances ocorrerá às **9:10**. As referências de tempo do presente edital e da sessão pública observarão o horário de Brasília (DF).

1 OBJETO

- 1.1** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais médico-hospitalares e educativos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2** A licitação será realizada por meio de pregão eletrônico.
- 1.3** A licitação dar-se-á em itens, com julgamento pelo menor preço por item.
- 1.4** O valor total de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser garantida a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

2 CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 2.1** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, oportunidade em que deverá se informar a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 2.2** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas pelo endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de se credenciar previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital.

2.3.1 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

2.3.3 Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo Município ou por sua desconexão.

2.3.4 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para ocorrer o bloqueio de acesso.

2.3.5 O licitante deverá utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.6 O licitante poderá solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4 Como condição para participar da etapa de lances, o interessado deverá, antes de tal fase, ratificar, na própria plataforma do Portal de Compras Públicas, declarações de conformidade, a abarcarem ciência e concordância com os dispositivos editalícios, reservas de cargos, não emprego ilegal de menores, não promoção de trabalho degradante, entre outras explicitadas na plataforma.

3 VEDAÇÕES

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente,

- a) aquele que não atenda às condições deste edital e de seus anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/1976 concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

f) agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea 'b' do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação será após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Serão analisados apenas os documentos de habilitação do licitante arrematante.

4.2 As propostas iniciais deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.3 O licitante arrematante terá o prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, a ser determinado pelo agente de contratação, para enviar a proposta readequada por meio do campo próprio da plataforma eletrônica, sob pena de desclassificação, bem como, concomitantemente, e estritamente por meio da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.

4.4 É vedado ao licitante selecionar, entre os itens aos quais ofereceu lance, aquele(s) para o(s) qual(is) promoverá a própria habilitação. Enviada a documentação geral de habilitação, ela valerá igualmente para os demais itens. Caso inabilitado o fornecedor em determinado item, ocorrerá sua inabilitação em todo o processo, salvo tratar-se de hipótese de requisitos específicos de habilitação.

4.5 Os prazos serão abertos e encerrados entre 7:30 e 19:00 do horário de Brasília. Se tal limite for extrapolado, o tempo decorrido fora dos lindes será contado dentro do referido intervalo de horário do dia útil seguinte.

4.6 O licitante deverá declarar as devidas informações em campo próprio do sistema, e eventual falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.7 O licitante deve cumprir os requisitos de habilitação e conformidade de sua proposta conforme as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.8 O licitante deverá cumprir exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.9 O licitante deve cumprir os requisitos legais para eventual qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/2006.

4.10 O licitante deverá apresentar declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.11 O licitante deverá declarar que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição da república, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.12 Expirado o prazo para envio de documentos, eventual necessidade de pontual complementação documental poderá ensejar, a critério do agente de contratação, abertura de prazo suplementar – e derradeiro – de até 1 (uma) hora para envio da sucinta documentação faltante.

4.13 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5 PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de materiais, mão de obra e transporte, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhadas em planilha de quantitativos e custos unitários.

5.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6 ABERTURA DA SESSÃO

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha por meio de sistema eletrônico.

6.2 O licitante poderá participar da sessão pública na *internet*, mediante sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável por eventual perda de negócios por inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá estritamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

6.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7 MODO DE DISPUTA

7.1 Será adotado o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.8 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.8.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9 Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12 No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.14 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto sobre os lances intermediários como sobre o lance que cobrir a melhor oferta.

7.15 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

7.16 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação ou quando da entrega do bem.

8.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5 Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6 Após a sessão de lances, com relação aos itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 31, a apresentação de catálogo ou ficha técnica, com imagem, será desde já obrigatória, devendo denotar pleno atendimento à descrição posta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação. Sem embargo, a Administração também poderá exigir catálogo ou ficha técnica para qualquer dos itens. O prazo para envio de catálogo ou ficha técnica será aberto pelo agente de contratação e poderá ser concomitante ao prazo para envio da documentação de habilitação.

9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.6 e 4.7 deste edital;

9.1.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, hipótese na qual, se concretizada, será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

9.1.4 O disposto no item 9.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar 123/2006.

9.2 Persistindo a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem.

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei 12.187/2009.

9.4 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta deverá ser encaminhada no prazo fixado, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11 FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, o arrematante deverá enviar, quando solicitado pelo agente de contratação, os comprovantes adiante arrolados, todos dentro do respectivo prazo de validade.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

Recomenda-se enviá-los encadeados em um documento único, na ordem em que arrolados neste edital. Eventual remessa genérica de documentos vários, sem pertinência com o rol adiante, poderá ser reputada conduta de má-fé ou tentativa de perturbação do processo licitatório, ensejando inabilitação.

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado (com todas as eventuais alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do Código Tributário Nacional, artigo 193, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- f) Declaração de cumprimento do disposto na constituição da república, artigo 7º, inciso XXXIII;
- g) Caso o licitante seja considerado isento de tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente na forma da lei.

11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos contados da data designada para a apresentação do documento.

11.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Não haverá.

12 PROVA DE CONCEITO e ENVIO DE AMOSTRA

Não haverá.

13 VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

13.2 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para a habilitação e a classificação.

13.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.4 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação.

13.7 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.8 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

13.9 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14 RECURSO

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante,

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b)** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, por



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

meio do sistema eletrônico, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11 O pregoeiro poderá recusar fundamentadamente a manifestação de intenção de recurso se explícita sua improcedência, se sobrevinda perda do objeto ou, ainda, se o interessado não explicitar suficientemente qual seria o objeto da sua intenção recursal.

15 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá

- a) determinar o retorno dos autos para a sanação de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa,

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro a durante o certame;

II - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI - fraudar a licitação;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

16.2 Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 16.1, incisos I, II, III e IV, a multa será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 16.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 16.1, incisos I, II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo ao qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 16.1, incisos V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1, incisos I, II, III e IV que



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, § 5º, da Lei 14.133/2021.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1, inciso IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

16.12 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16.13 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

16.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

16.18 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

16.19 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

16.20 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.21 A sanção pelas infrações previstas nos incisos V e IX do item 16.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável, quando pertinente.

16.22 As infrações e penalidades dispostas neste item referem-se especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.

17 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, de ofício ou mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do subitem 17.3 deste edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17.7 A proponente vencedora deverá especificar no corpo da nota fiscal, além da quantidade, o lote e a validade de cada produto.

17.8 O licitante vencedor deverá estar regular perante o fisco do município de Nova Petrópolis (certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva).

18 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contado da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser renovado uma vez por igual período.

19 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência.

20 RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme Termo de Referência.

21 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, plataforma na qual ocorre a disputa e onde são publicizados os documentos correlatos.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

22.2 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em hipótese alguma, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste edital.

22.8 Fica eleito o foro da comarca de Nova Petrópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23 ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste edital os seguintes anexos, cujos teores vinculam totalmente os interessados.

Anexo I – Modelo de proposta comercial;

Anexo II – Minuta do contrato administrativo;

Anexo III – Estudo técnico preliminar;

Anexo IV – Termo de referência.

Nova Petrópolis, RS, 7 de maio de 2026



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico ___/2026
Ao Município de Nova Petrópolis (RS)

Apresento a proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo relacionado(s) para atendimento à demanda objeto desse processo licitatório.

PROPOSTA FINANCEIRA

1. DO FORNECEDOR

Razão Social	
Inscrição no CNPJ/CPF	
Endereço físico	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Telefone de contato	

2. DA PROPOSTA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Validade	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3. DO RESPONSÁVEL

3.1 Nome Completo	
3.2 Inscrição no CPF	

Declaro para todos os efeitos legais que

a) o preço contido na proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do aviso de dispensa e seus anexos;

b) ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estou de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, às quais me submetemo incondicional e integralmente;

c) inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

e) não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo eventualmente menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição da república.

_____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOVA PETRÓPOLIS E A
EMPRESA**

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.572.748/0001-00, com sede junto à Prefeitura Municipal, sita na Rua Sete de Setembro, 330, 2º andar, em Nova Petrópolis, RS, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Daniel Carlos Michaelsen, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____ [nome e função do contratado], conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo licitatório por pregão eletrônico de nº ____/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto	Validade	Valor unitário	Valor total

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição,

- 1.3.1. O Edital de Licitação;
- 1.3.2. O Termo de Referência
- 1.3.3. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado;
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de _____, contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (por extenso...).

5.1.2. No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo IBGE.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O fiscal do contrato deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) os objetos;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas sanadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.4.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme estabelecida no edital.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o poder público, bem como eventuais ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal a inadimplência do CONTRATADO, bem como a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

5.6. CESSÃO DE CRÉDITO

Não será admitida a cessão fiduciária ou não fiduciária de direitos creditícios.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Fica estabelecido como índice de reajuste contratual o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado e divulgado pelo IBGE.

6.2. Após 1 (um) ano da data da assinatura do contrato, caberá à CONTRATADA postular reajuste contratual, que deverá ser respondido pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias corridos.

6.4. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 30 (trinta) dias corridos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber ou atestar o cumprimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;

7.1.6. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, prova de regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do artigo 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja eventual inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021.

8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

8.1.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O prazo de garantia observará o disposto no termo de referência.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO que

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções.

- a) **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) **Multa**
 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei 14.133/2021.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5.1. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

10.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO,

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Na hipótese supra de extinção, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da referida Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada.

Órgão:	
Unidade:	
Funcional Programática:	
Natureza:	

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis, bem como, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e regras e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei 14.133/2021.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Nova Petrópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei 14.133/2021, artigo 92, § 1º.

Nova Petrópolis, RS, ____ de _____ de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares e educativos para uso nos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde.

Neste estudo foi procedida à análise detalhada da necessidade e à identificação no mercado da melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de materiais médico-hospitalares e educativos destinados aos serviços vinculadas ao Programa Rede Bem Cuidar, visando garantir o cumprimento da portaria 1228/2025 publicada em 02 de dezembro de 2025 que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros para todos os municípios aderidos à Rede Bem Cuidar RS no valor de R\$ 50.0000 por município, transferido em parcela única, destinado ao investimento na qualificação do cuidado à criança e planejamento sexual e reprodutivo através da aquisição de equipamentos e melhoria da ambiência das Unidades Básicas de Saúde integrantes da RBC/RS.

A Rede Bem Cuidar constitui estratégia de qualificação da Atenção Primária à Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, voltada ao fortalecimento das equipes de saúde, à melhoria dos processos de trabalho e à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços de saúde.

Os recursos disponibilizados pela portaria devem ser utilizados prioritariamente para aquisição de equipamentos, instrumentais, mobiliários e melhorias de ambiência, conforme o Anexo I da Portaria, com foco no cuidado materno-paterno-infantil e no planejamento sexual e reprodutivo.

Entre os itens previstos no Anexo da Portaria, destacam-se: balanças infantis, mesa ginecológica elétrica, detector fetal, poltrona de amamentação, brinquedos e materiais pedagógicos, ar-condicionado, mobiliário para acolhimento e equipamentos para qualificação da ambiência.





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

O prazo para a execução das despesas é de 12 meses, contados a partir da data de repasse dos valores.

Dessa forma, considerando a relevância da assistência à saúde, a necessidade de manutenção dos atendimentos e a importância de investir os recursos disponibilizados, justifica-se a realização do processo de aquisição dos materiais médico-hospitalares destinados às unidades de saúde participantes da Rede Bem Cuidar.

Também estão inclusas neste estudo a aquisição de equipamentos dermatológicos para procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o objetivo de qualificar os serviços prestados.

A aquisição de materiais impacta diretamente na qualidade, na resolutividade e na equidade do sistema de saúde. Não se trata apenas de modernização, mas de ampliar o acesso e prevenir agravamentos.

Muitas condições dermatológicas comuns — como micoses, dermatites e pequenas lesões — podem ser resolvidas na própria UBS com os equipamentos adequados, sem necessidade de encaminhamento para especialistas. Isso diminui filas, reduz tempo de espera e melhora o fluxo do sistema. Com recursos adequados, as equipes conseguem intervir antes que os quadros se agravem.

Além disso, investir em equipamentos otimiza os resultados dos procedimentos, reduz riscos de infecções e aumenta a segurança das intervenções.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista nos itens 46, 61, 72, 82, e 136 do plano de Contratações, publicado pelo Decreto Municipal nº 010 de 23/01/2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o fornecimento dos itens a serem adquiridos, o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/2021, conforme arrolado no edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades busca ampliar e otimizar a qualidade dos serviços prestados nos atendimentos de saúde.

Segue relação dos itens pretendidos nesta contratação:





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	01	Un	Balança Antropométrica Infantil (Mesa até 30kg) Balança eletrônica antropométrica infantil bivolt com capacidade de carga de 30Kg com divisão a cada 10 gramas. Concha resistente e arredondada, sem rebarbas, com capa plástica acolchoada e impermeável. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis e antiderrapantes. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e certificado de calibração. Tensão de alimentação 220v ou bivolt. O equipamento deve ser entregue montado e em pleno funcionamento.
2	04	Un	Esfigmomanômetro infantil Aparelho de pressão infantil com manguito desenvolvido em 100% nylon antialérgico de alta resistência com fecho de contato. Manômetro de alta precisão podendo ser reutilizado por mais de 10 mil ciclos fabricado em aço inoxidável. Abrangência da circunferência do braço de 10cm a 23cm; 5 anos de garantia do manômetro contra defeitos de fabricação;
3	02	Un	Infantômetro portátil horizontal Aparelho para medir a altura de crianças, produzido em ABS altamente resistente. Dimensões do produto: 146 cm comprimento, 15 cm largura e 4 cm de altura. Peso aproximado de 1 kg. Infantômetro composto de 3 réguas, 01 medidor fixo e 1 medidor móvel.
4	04	Un	Otoscópio Infantil + kit espéculos Otoscópio leve que oferece comodidade e controle durante o uso. Deve dispor de iluminação de fibra ótica, que emite luz



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

			<p>fria, sem reflexos nem obstruções. Altura Total: 16,8 cm; Largura da Cabeça: 3,0 cm; Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA; Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); Tipo de Lâmpada: LED; Duração da Lâmpada: Até 20 horas; Transmissão da Luz: Fibra ótica; Capacidade de Ampliação: 3,6X; Dioptria: 10,4; Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta;</p> <p>Deve conter 05 Espéculos transparentes: sendo 3 espéculos de 4,2mm e 2 espéculos de 2,7mm;</p>
5	04	Un	<p>Oxímetro infantil de pulso portátil recarregável</p> <p>Oxímetro pediátrico para aferição de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca de forma não invasiva. Indicado para bebês e crianças até 12 anos. Deve conter bateria de lítio com duração aproximada de 6 horas e acompanhar cabo USB para carregamento. Saturação Arterial de Oxigênio SPO2% (faixa de medição): 70% a 99%; Frequência Cardíaca (BPM) (faixa de medição): 30BPM - 240BPM (batimentos por minuto) / Precisão \pm 1 bpm ou 1% (o maior); beep e aviso sonoro ajustável; Dimensões aproximadas: 44mm x 28,3mm x 26,5mm; deve oferecer garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Deve atender a portaria INMETRO: N°384 de 18 de Dezembro de 2020; Ter registro na ANVISA:</p>
6	01	Un	<p>Mesa ginecológica Elétrica</p> <p>Mesa/cadeira ginecológica automatizada construída em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi com acabamento em poliestireno de alto impacto. Capacidade de até 250kg. Deve possuir sistema de proteção contra sobrecarga nos motores. Aviso sonoro e visual em caso de</p>



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			<p>falhas. Estofamento em espuma injetada revestida em courvim. Pedal de controle com fio. Assento, encosto e perneira que podem ser acionados individualmente ou simultaneamente. Comprimento de 1,74m na posição cama. Assento com largura de 0,54m. Largura total do equipamento de 0,82m. Altura mínima de 0,70m. Altura máxima de 1,74 m. Tensão de alimentação de 220v. A cadeira deve ser montada e instalada pelo fornecedor. Deve conter cadeira ginecológica elétrica, cabo de força de no mínimo 3 metros, manual de instruções, fusíveis, foco de luz clínico, mocho para exames, comando manual portátil e pedal com cabo.</p> <p>Imagem ilustrativa de cadeira ginecológica elétrica:</p> 
7	02	Un	<p>Cadeira de Rodas Obeso</p> <p>Cadeira de rodas dobrável fabricada em estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi com encosto fixo e almofada impermeável em espuma de alta densidade. Apoio de pernas/pedal rebatível com regulagem de altura. Freios bilaterais com acionamento para frente. Rodas traseiras e dianteiras com ajuste de altura. Possui pneus rígidos anti-furos. Capacidade de até 180 kg. Largura do assento 62 cm. Altura do encosto 42cm. Dimensões totais:</p>



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			109cm de comprimento, 82 cm largura e 92 cm de altura. Estrutura com garantia de 12 meses.
8	02	Un	Cadeira de Rodas Pediátrica Cadeira de rodas dobrável infantil fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento em nylon; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 80 kg; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg.
9	02	Un	Foco Clínico Portátil com luz de led e espelho. Modelo bivolt ou 220v com lâmpada led de 6W. Base com 5 rodízios com travas. Cabo de energia de 2,5 metros de comprimento. Haste flexível cromada acoplada a um tubo metálico com pintura epóxi de alta resistência com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação. Regulagem de altura de 1,24m à 1,54m.
10	01	Un	Poltrona Amamentação Base Balanço Cecilia Bege Claro com puff. Poltrona de amamentação com base balanço tipo cecilia na cor bege claro com estrutura de madeira de eucalipto revestida com tecido de suede com enchimento de espuma D26 e apoio para os braços. Altura 102 cm, largura 87 cm e profundidade 84cm. Deve ser montada pelo fornecedor.
11	08	Un	Detector Fetal Monitor Doppler Ultrassom portátil Detector fetal portátil profissional de alta precisão que opera na frequência de 2MHz com alimentação por bateria





Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

			<p>recarregável, com visor de LCD para visualização dos resultados.</p> <p>Deve possuir transdutor de alta sensibilidade, alto falante de alta performance, controle de volume, entrada para fone de ouvido ou gravador, carregador, tela de LCD, bateria interna recarregável, desligamento automático após 1 minuto sem uso e certificado pelo INMETRO.</p>
12	08	Un	<p>Monitor cardíaco multiparamétrico</p> <p>Monitor cardíaco para aferição de frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva, frequência respiratória, temperatura corporal, oximetria de pulso, ECG com 5 derivações. O monitor cardíaco deve possuir tela de 10,4'' em LCD, SpO2 com tecnologia OxiSmart, aferição de frequência respiratória derivada do ECG, aferição de pressão arterial não invasiva (PANI), bateria interna recarregável com autonomia aproximada de 2horas, compatível com rede elétrica 220v ou bivolt, alarmes sonoros e visuais configuráveis, interface simples e menu em português, porta USB para exportação de dados, armazenamento de tendências por 72 horas, registro na ANVISA.</p>
13	08	Un	<p>Caixa térmica 5 litros</p> <p>Caixa térmica com capacidade de 5 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água. Caixa confeccionada em polipropileno de alta densidade e parte interna confeccionada em poliestireno e preenchimento em de poliuretano. Caixa apropriada para o transporte de vacinas e medicamentos. Faixa de utilização -50°C a +70°C. Funcionamento do termômetro com pilha AA. Caixa pesando 2,10kg. Temperatura externa através de cabo e sensor. Registros de temperatura máxima e mínima através de botão para conferencia do histórico de conservação térmica. Alça de mão articulável. Tampa removível.</p>



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

			<p>Dimensões externas: 19,5 cm altura, 26cm largura e 20,5cm comprimento.</p> 
14	03	Un	<p>Caixa térmica 15 litros com termômetro digital</p> <p>Caixa térmica com capacidade de 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água. Caixa confeccionada em polipropileno de alta densidade e parte interna confeccionada em poliestireno e preenchimento em de poliuretano. Caixa apropriada para o transporte de vacinas e medicamentos. Faixa de utilização -50°C a +70°C. Funcionamento do termômetro com pilha AA. Caixa pesando 4kg. Temperatura externa através de cabo e sensor. Registros de temperatura máxima e mínima através de botão para conferência do histórico de conservação térmica. Alça de mão articulável. Tampa removível. Dimensões externas: 29,5 cm altura, 26cm largura e 38,5cm comprimento.</p>



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			
15	04	Conj	<p>Conjunto de mesa e cadeira infantil contendo 2 cadeiras Conjunto de mesa com cadeira infantil confeccionado em madeira com acabamento em pintura envernizada ou laca sem aristas ou farpas. Cadeira com assento em MDF com altura aproximada de 30cm e encosto com altura total aproximada de 55cm e capacidade de carga mínima de 50kg. Mesa em madeira com altura aproximada de 50cm e largura de 60cm com capacidade de carga de até 40kg. Os itens devem ser entregues montados.</p>
16	02	kit	<p>Blocos de montar educativo Kit com 4 sacolas com blocos de encaixe de montar contendo 450 peças. Conjunto confeccionado em plástico, contendo 1 Estojo com 115 peças e 3 Estojos com 100 peças cada um, com diversos tipos de encaixes. Acondicionado em Estojos transparentes medindo 20x17x11cm cada um. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. O kit deve conter guia de instruções. Imagem ilustrativa de blocos de montar:</p>



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			
17	01	Un	<p>Triângulo Pikler</p> <p>Conjunto triangular de brinquedos de escalada Pikler 7 em 1 elaborado em madeira sem aristas e farpas com pintura em verniz ou laca, composto por uma escada triangular, escorregador e arco, criando pelo menos 7 configurações exclusivas para uma variedade de estilos de jogo, indicado para crianças de 1 a 3 anos. Com capacidade de até 75 kg. Dimensões do Produto: 86,36 x 48,26 x 11,94 centímetros. Peso aproximado: 14kg.</p> <p>Imagem ilustrativa de triângulo Pikler:</p> 



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

18	02	Kit	<p>Jogos de memória Kit 8 Jogos Educativos Dominó Quebra-cabeça Jogo Da Memória</p> <p>Kit com 8 jogos educativos: jogo da memória, jogo bingo matemática, jogo face a face, jogo dominó escola, jogo alfabeto imagens, jogo memória coletivos, jogo torremoto, jogo quebra-cabeça. Peças resistentes produzidas em madeira reflorestada. Recomendado para crianças de 3 a 5 anos. Cada caixa de jogo medindo 20cm de comprimento, 12 cm de largura e 2cm de altura.</p> <p>Imagem ilustrativa de kit de jogos:</p> 
19	02	Kit	<p>Kit Livro Infantil Toque E Sinta Livro Sensorial Varias Texturas Para Desenvolvimento</p> <p>Kit contendo 6 livros diferentes com textura para bebês “toque e sinta” com temas de animais para desenvolvimento infantil educacional com cores vibrantes e temas educativos. O livro sensorial deve fornecer estímulo cognitivo, desenvolvimento da linguagem, coordenação motora e estímulo a curiosidade.</p> <p>Deve possuir texturas como pelúcia, rugas, ásperas, macias. Cada livro deve ter 20cm de altura, 15,5 cm de largura e peso aproximado de 120 gramas. Recomendado a partir de 1 ano. Idioma em português.</p>



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

			<p>Seguem imagem ilustrativa dos livros:</p> 
20	02	Kit	<p>Brinque infantil conjunto de instrumentos musicais educativos de percussão múltipla de 22 unidades. Instrumentos para bebês e crianças fabricados em madeira, MDF, plástico e metal. Conjunto completo de 15 tipos de instrumentos de brinquedo de 22 unidades, incluindo instrumentos de agitação e sopro. Brinquedos com bordas arredondadas e superfícies lisas. Deve conter no mínimo xilofone, triângulo, maraca, tambor e flauta. Recomendado para crianças a partir de de 3 anos.</p> <p>Segue imagem ilustrativa dos instrumentos de brinquedo:</p>



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

			
21	08	kit	<p>Brinquedo infantil kit de panelas e talheres coloridos Kit com panelinhas, talheres e acessórios coloridos desenvolvido para crianças a partir de 3 anos, produzido em plástico polietileno contendo 13 peças. Segue imagem ilustrativa do kit de panelinhas:</p> 



Município de Nova Petrópolis




Rio Grande do Sul

22	05	Un	<p>Pinça adson sem dente com haste reta produzida em aço inox autoclavável de 12cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça hemostática de apreensão tecidual com ponta delicada. A pinça adson sem dente para o manuseio de tecidos a serem seccionados ou suturados, principalmente tecidos moles, com serrilhas delicadas.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da pinça adson:</p> 
23	03	Un	<p>Pinça hemostática Halstead Mosquito curva produzida em aço inox autoclavável de 12 cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça hemostática de alta precisão, indicada para pinçamento e controle de pequenos vasos sanguíneos. Deve possuir ranhuras transversais.</p> <p>Seguem imagem ilustrativas da pinça halstead:</p> 
24	01	Un	<p>Pinça allis 23cm produzida em aço inox autoclavável. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça indicada para segurar tecidos com firmeza durante procedimentos médicos. Deve possuir pontas com dentes.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da pinça:</p>



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

			
25	1	Un	<p>Cureta otológica baioneta para cerume produzida em aço inox autoclavável de 15cm. Com registro na ANVISA. Cureta utilizada para remover cerume de forma eficaz e segura. Possui um design específico com uma extremidade em forma de baioneta, que é projetada para alcançar áreas difíceis no canal auditivo.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da cureta otológica:</p> 
26	02	Un	<p>Porta agulha mayo hegar com vÍdea produzida em aço inox autoclavável de 16cm com trava. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça utilizada em procedimentos cirúrgicos e exames, oferecendo precisão e fácil manuseio para realização de suturas.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do porta agulha:</p> 



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

27	03	Un	<p>Eletrodo Eletrocirurgico ED 21 - Faca haste 45° 50mm Eletrodo eletrocirurgico reutilizável autoclavável produzido em aço inox de alta qualidade, oferecendo resistência à corrosão e longa vida útil com haste de 7cm e ponta/faca de 1cm e curvatura de 45° e diâmetro de 2,38mm. Com revestimento isolante especial que suporta altas temperaturas e evita fugas de corrente indesejadas e registro na ANVISA. Segue imagem ilustrativa do eletrodo:</p> 
28	03	Un	<p>Eletrodo Eletrocirurgico ED 20 - Faca Reta haste 50mm Eletrodo eletrocirurgico reutilizável autoclavável produzido em aço inox de alta qualidade, oferecendo resistência à corrosão e longa vida útil com haste de 5cm e ponta/faca de 1cm e diâmetro de 2,38mm. Com revestimento isolante especial que suporta altas temperaturas e evita fugas de corrente indesejadas e registro na ANVISA. Segue imagem ilustrativa do eletrodo:</p> 
29	03	Cx	<p>Punch dermatológico estéril descartável. Punch com lâmina circular de aço inox acoplada a uma haste plástica com tampa protetora, indicado para biopsia de pele. Caixas contendo 10 unidades cada nos seguintes tamanhos: 01 caixa com 10 unidades tamanho 3mm. 01 caixa com 10 unidades tamanho 4mm. 01 caixa com 10 unidades tamanho 5mm. Segue imagem ilustrativa do modelo de punch descartável</p>



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

			
30	06	Un	<p>Punch dermatológico estéril autoclavável. Punch fabricado em aço inox com lâmina circular de aço inox indicado para biópsia de pele. Com registro na ANVISA. Os Punch devem ser enviados nos seguintes tamanhos: 02 unidades tamanho 3mm. 02 unidades tamanho 4mm 02 unidades tamanho 5mm. Segue imagem ilustrativa do modelo de punch autoclavável</p> 
31	05	Un	<p>Poltrona Hospitalar para Coleta de Sangue e Hemodiálise com suporte de soro que conta com encosto mais alongado proporciona mais conforto para o usuário. Braçadeiras em aço inoxidável com capa protetora e regulagem de altura. Perfeita para laboratórios, hospitais, clínicas, procedimentos como coleta de sangue, hemodiálise, administrar medicamentos, entre outros. Poltrona reclinável confortável que se ajusta em 4 posições, com movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática. Deve conter suporte de soro, facilitando a administração de medicamentos endovenosos. Aprovada pela ANVISA. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofada com espuma revestida em corano, assento, encosto, braços laterais, com revestimento total,</p>



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			<p>base/suporte para pés e suporte de soro inox. Capacidade de até 120 kg. 4 Posições de ajuste - Simultâneo do Encosto e Perneira. Pés com ponteiros plásticos em PVC antiderrapante. Acabamento de tapeçaria grampeada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa e suporte de soro em aço inox. Dimensões aproximadas de comprimento 1,65m x largura 0,80m x comprimento 0,65m. Imagem ilustrativa do modelo de cadeira:</p> 
32	02	Un	<p>Suporte de soro hospitalar ajustável com rodízios e ponteiros. Deve ter base e coluna fabricadas em aço carbono com quadripé (4 pés de apoio) com pintura eletrostática branca, que protege contra corrosão e facilita a higiene. Deve possuir a haste superior em aço inox com polimento de alto brilho, sem fissuras ou aristas. Sistema de ajuste de altura regulável através de mandril com trava semi-giratória. Altura ajustável de 105cm até 200cm. O suporte deve ter 4 ganchos de aço inox dispostos em formato de cruz, permitindo a acomodação de várias bolsas ou frascos de soro simultaneamente. A base do suporte deve possuir rodízios com freio em diagonal para garantir a estabilidade e evitar deslizamentos indesejados.</p>



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preço dos objetos em sítio eletrônico especializado conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021, sendo que foi utilizado o site Banco de Preços, e os dados obtidos através da pesquisa podem ser consultados no código QR a seguir:



7. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

Como metodologia de apuração de preços de referência, utilizou-se a mediana simples dos preços obtidos, excluindo-se as propostas que apresentaram valores significativamente superior à maioria, de modo a evitar distorção no cálculo do preço referencial.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	Balança Antropométrica Infantil (Mesa até 30kg)	R\$ 942,70	R\$ 942,70



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			Balança eletrônica antropométrica infantil bivolt com capacidade de carga de 30Kg com divisão a cada 10 gramas. Concha resistente e arredondada, sem rebarbas, com capa plástica acolchoada e impermeável. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis e antiderrapantes. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e certificado de calibração. O equipamento deve ser entregue montado e em pleno funcionamento.		
2	04	Un	Esfigmomanômetro infantil Aparelho de pressão infantil com manguito desenvolvido em 100% nylon antialérgico de alta resistência com fecho de contato. Manômetro de alta precisão podendo ser reutilizado por mais de 10 mil ciclos fabricado em aço inoxidável. Abrangência da circunferência do braço de 10cm a 23cm; 5 anos de garantia do manômetro contra defeitos de fabricação;	R\$ 97,68	R\$ 390,72
3	02	Un	Infantômetro portátil horizontal Aparelho para medir a altura de crianças, produzido em ABS altamente resistente. Dimensões do produto: 146 cm comprimento, 15 cm largura e 4 cm de altura. Peso aproximado de 1 kg. Infantômetro composto de 3 réguas, 01 medidor fixo e 1 medidor móvel.	R\$ 162,48	R\$ 324,96





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

4	04	Un	Otoscópio Infantil + kit espéculos Otoscópio leve que oferece comodidade e controle durante o uso. Deve dispor de iluminação de fibra ótica, que emite luz fria, sem reflexos nem obstruções. Altura Total: 16,8 cm; Largura da Cabeça: 3,0 cm; Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA; Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); Tipo de Lâmpada: LED; Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; Transmissão da Luz: Fibra ótica; Capacidade de Ampliação: 3,6X; Dioptria: 10,4; Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; Deve conter 05 Espéculos transparentes: sendo 3 espéculos de 4,2mm e 2 espéculos de 2,7mm;	R\$ 810,35	R\$ 3.241,40
5	04	Un	Oxímetro infantil de pulso portátil recarregável Oxímetro pediátrico para aferição de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca de forma não invasiva. Indicado para bebês e crianças até 12 anos. Deve conter bateria de lítio com duração aproximada de 6 horas e acompanhar cabo USB para carregamento. Saturação Arterial de	R\$ 150,04	R\$ 600,16





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


			Oxigênio SPO2% (faixa de medição): 70% a 99%; Frequência Cardíaca (BPM) (faixa de medição): 30BPM - 240BPM (batimentos por minuto) / Precisão \pm 1 bpm ou 1% (o maior); beep e aviso sonoro ajustável; Dimensões aproximadas: 44mm x 28,3mm x 26,5mm; deve oferecer garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Deve atender a portaria INMETRO: N°384 de 18 de Dezembro de 2020; Ter registro na ANVISA:		
6	01	Un	Mesa ginecológica Elétrica Mesa/cadeira ginecológica automatizada construída em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi com acabamento em poliestireno de alto impacto. Capacidade de até 250kg. Deve possuir sistema de proteção contra sobrecarga nos motores. Aviso sonoro e visual em caso de falhas. Estofamento em espuma injetada revestida em courvim. Pedal de controle com fio. Assento, encosto e perneira que podem ser acionados individualmente ou simultaneamente. Comprimento de 1,74m na posição cama. Assento com largura de 0,54m. Largura total do equipamento de 0,82m. Altura mínima de 0,70m. Altura máxima de 1,74 m. Tensão de alimentação de 220v. A cadeira deve ser montada e instalada pelo fornecedor. Deve conter cadeira ginecológica	R\$ 19.275,91	R\$ 19.275,91





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			<p>elétrica, cabo de força de no mínimo 3 metros, manual de instruções, fusíveis, foco de luz clínico, mocho para exames, comando manual portátil e pedal com cabo.</p> <p>Imagem ilustrativa de cadeira ginecológica elétrica:</p> 		
7	02	Un	<p>Cadeira de Rodas Obeso</p> <p>Cadeira de rodas dobrável fabricada em estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi com encosto fixo e almofada impermeável em espuma de alta densidade. Apoio de pernas/pedal rebatível com regulagem de altura. Freios bilaterais com acionamento para frente. Rodas traseiras e dianteiras com ajuste de altura. Possui pneus rígidos anti-furos. Capacidade de até 180 kg. Largura do assento 62 cm. Altura do encosto 42cm. Dimensões totais: 109cm de comprimento, 82 cm largura e 92 cm de altura. Estrutura com garantia de 12 meses.</p>	R\$ 1.552,00	R\$ 3.104,00



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

8	02	Un	Cadeira de Rodas Pediátrica Cadeira de rodas dobrável infantil fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento em nylon; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 80 kg; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg.	R\$ 965,57	R\$ 1.931,14
9	02	Un	Foco Clínico Portátil com luz de led e espelho. Modelo bivolt ou 220v com lâmpada led de 6W. Base com 5 rodízios com travas. Cabo de energia de 2,5 metros de comprimento. Haste flexível cromada acoplada a um tubo metálico com pintura epóxi de alta resistência com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação. Regulagem de altura de 1,24m à 1,54m.	R\$ 539,26	R\$ 1.078,52
10	01	Un	Poltrona Amamentação Base Balanço Cecilia Bege Claro com puff.	R\$ 1.015,17	R\$ 1.015,17





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			Poltrona de amamentação com base balanço tipo cecilia na cor bege claro com estrutura de madeira de eucalipto revestida com tecido de suede com enchimento de espuma D26 e apoio para os braços. Altura 102 cm, largura 87 cm e profundidade 84cm. Deve ser montada pelo fornecedor.		
11	08	Un	Detector Fetal Monitor Doppler Ultrassom portátil Detector fetal portátil profissional de alta precisão que opera na frequência de 2MHz com alimentação por bateria recarregável, com visor de LCD para visualização dos resultados. Deve possuir transdutor de alta sensibilidade, alto falante de alta performance, controle de volume, entrada para fone de ouvido ou gravador, carregador, tela de LCD, bateria interna recarregável, desligamento automático após 1 minuto sem uso e certificado pelo INMETRO.	R\$ 535,47	R\$ 4.283,76
12	08	Un	Monitor cardíaco multiparamétrico Monitor cardíaco para aferição de frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva, frequência respiratória, temperatura corporal, oximetria de pulso, ECG com 5 derivações. O monitor cardíaco deve possuir tela de 10,4" em LCD, SpO2 com tecnologia OxiSmart, aferição de frequência respiratória	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00





Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

			derivada do ECG, aferição de pressão arterial não invasiva (PANI), bateria interna recarregável com autonomia aproximada de 2horas, compatível com rede elétrica 220v ou bivolt, alarmes sonoros e visuais configuráveis, interface simples e menu em português, porta USB para exportação de dados, armazenamento de tendências por 72 horas, registro na ANVISA.		
13	08	Un	Caixa térmica 5 litros Caixa térmica com capacidade de 5 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'agua. Caixa confeccionada em polipropileno de alta densidade e parte interna confeccionada em poliestireno e preenchimento em poliuretano. Caixa apropriada para o transporte de vacinas e medicamentos. Faixa de utilização -50°C a +70°C. Funcionamento do termômetro com pilha AA. Caixa pesando 2,10kg. Temperatura externa através de cabo e sensor. Registros de temperatura máxima e mínima através de botão para conferência do histórico de conservação térmica. Alça de mão articulável. Tampa removível. Dimensões externas: 19,5 cm altura, 26cm largura e 20,5cm comprimento.	R\$ 278,80	R\$ 2.230,40



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

					
14	03	Un	<p>Caixa térmica 15 litros com termômetro digital</p> <p>Caixa térmica com capacidade de 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água. Caixa confeccionada em polipropileno de alta densidade e parte interna confeccionada em poliestireno e preenchimento em poliuretano. Caixa apropriada para o transporte de vacinas e medicamentos. Faixa de utilização -50°C a +70°C. Funcionamento do termômetro com pilha AA. Caixa pesando 4kg. Temperatura externa através de cabo e sensor. Registros de temperatura máxima e mínima através de botão para conferência do histórico de conservação térmica. Alça de mão articulável. Tampa removível. Dimensões externas: 29,5 cm altura, 26cm largura e 38,5cm comprimento.</p>	R\$ 360,85	R\$ 1.082,55



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

					
15	04	Conj	<p>Conjunto de mesa e cadeira infantil contendo 2 cadeiras</p> <p>Conjunto de mesa com cadeira infantil confeccionado em madeira com acabamento em pintura envernizada ou laca sem aristas ou farpas. Cadeira com assento em MDF com altura aproximada de 30cm e encosto com altura total aproximada de 55cm e capacidade de carga mínima de 50kg. Mesa em madeira com altura aproximada de 50cm e largura de 60cm com capacidade de carga de até 40kg. Os itens devem ser entregues montados.</p>	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
16	02	kit	<p>Blocos de montar educativo</p> <p>Kit com 4 sacolas com blocos de encaixe de montar contendo 450 peças. Conjunto confeccionado em plástico, contendo 1 Estojo com 115 peças e 3 Estojos com 100 peças cada um, com diversos tipos de encaixes. Acondicionado em Estojos transparentes medindo 20x17x11cm cada</p>	R\$ 210,00	R\$ 420,00



Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

			<p>um. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. O kit deve conter guia de instruções.</p> <p>Imagem ilustrativa de blocos de montar:</p> 		
17	01	Un	<p>Triângulo Pikler</p> <p>Conjunto triangular de brinquedos de escalada Pikler 7 em 1 elaborado em madeira sem aristas e farpas com pintura em verniz ou laca, composto por uma escada triangular, escorregador e arco, criando pelo menos 7 configurações exclusivas para uma variedade de estilos de jogo, indicado para crianças de 1 a 3 anos. Com capacidade de até 75 kg.</p> <p>Dimensões do Produto: 86,36 x 48,26 x 11,94 centímetros. Peso aproximado: 14kg.</p> <p>Imagem ilustrativa de triângulo Pikler:</p>	R\$ 1.035,79	R\$ 1.035,79



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
18	02	Kit	<p>Jogos de memória Kit 8 Jogos Educativos Dominó Quebra-cabeça Jogo Da Memória</p> <p>Kit com 8 jogos educativos: jogo da memória, jogo bingo matemática, jogo face a face, jogo dominó escola, jogo alfabeto imagens, jogo memória coletivos, jogo torremoto, jogo quebra-cabeça. Peças resistentes produzidas em madeira reflorestada. Recomendado para crianças de 3 a 5 anos. Cada caixa de jogo medindo 20cm de comprimento, 12 cm de largura e 2cm de altura.</p> <p>Imagem ilustrativa de kit de jogos:</p>	R\$ 105,00	R\$ 210,00





Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

					
19	02	Kit	<p>Kit Livro Infantil Toque E Sinta Livro Sensorial Varias Texturas Para Desenvolvimento</p> <p>Kit contendo 6 livros diferentes com textura para bebês “toque e sinta” com temas de animais para desenvolvimento infantil educacional com cores vibrantes e temas educativos. O livro sensorial deve fornecer estímulo cognitivo, desenvolvimento da linguagem, coordenação motora e estímulo a curiosidade</p> <p>Deve possuir texturas como pelúcia, rugas, ásperas, macias. Cada livro deve ter 20cm de altura, 15,5 cm de largura e peso aproximado de 120 gramas. Recomendado a partir de 1 ano. Idioma em português.</p> <p>Seguem imagem ilustrativa dos livros:</p>	R\$ 101,76	R\$ 203,52



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
20	02	Kit	<p>Brinquedo infantil conjunto de instrumentos musicais educativos de percussão múltipla de 22 unidades. Instrumentos para bebês e crianças fabricados em madeira, MDF, plástico e metal. Conjunto completo de 15 tipos de instrumentos de brinquedo de 22 unidades, incluindo instrumentos de agitação e sopro. Brinquedos com bordas arredondadas e superfícies lisas. Deve conter no mínimo xilofone, triângulo, maraca, tambor e flauta. Recomendado para crianças a partir de de 3 anos. Segue imagem ilustrativa dos instrumentos de brinquedo:</p>	R\$ 235,01	R\$ 470,02



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

					
21	08	kit	<p>Brinquedo infantil kit de panelas e talheres coloridos</p> <p>Kit com panelinhas, talheres e acessórios coloridos desenvolvido para crianças a partir de 3 anos, produzido em plástico polietileno contendo 13 peças.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do kit de panelinhas:</p>	R\$ 30,94	R\$ 247,52



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

					
22	05	Un	<p>Pinça adson sem dente com haste reta produzida em aço inox autoclavável de 12cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça hemostática de apreensão tecidual com ponta delicada. A pinça adson sem dente para o manuseio de tecidos a serem seccionados ou suturados, principalmente tecidos moles, com serrilhas delicadas.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da pinça adson:</p> 	R\$ 18,75	R\$ 93,75



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

23	03	Un	<p>Pinça hemostática Halstead Mosquito curva produzida em aço inox autoclavável de 12 cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça hemostática de alta precisão, indicada para pinçamento e controle de pequenos vasos sanguíneos. Deve possuir ranhuras transversais.</p> <p>Seguem imagem ilustrativas da pinça halstead:</p> 	R\$ 42,15	R\$ 126,45
24	01	Un	<p>Pinça allis 23cm produzida em aço inox autoclavável. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça indicada para segurar tecidos com firmeza durante procedimentos médicos. Deve possuir pontas com dentes.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da pinça:</p> 	R\$ 132,01	R\$ 132,01
25	1	Un	<p>Cureta otológica baioneta para cerume produzida em aço inox autoclavável de 15cm. Com registro na ANVISA.</p>	R\$ 71,68	R\$ 71,68



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

			<p>Cureta utilizada para remover cerume de forma eficaz e segura. Possui um design específico com uma extremidade em forma de baioneta, que é projetada para alcançar áreas difíceis no canal auditivo. Segue imagem ilustrativa da cureta otológica:</p> 		
26	02	Un	<p>Porta agulha mayo hegar com vídea produzida em aço inox autoclavável de 16cm com trava. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça utilizada em procedimentos cirúrgicos e exames, oferecendo precisão e fácil manuseio para realização de suturas.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do porta agulha:</p> 	R\$ 106,24	R\$ 212,48
27	03	Un	<p>Eletrodo Eletrocirurgico ED 21 - Faca haste 45° 50mm</p> <p>Eletrodo eletrocirurgico reutilizável autoclavável produzido em aço inox de alta qualidade, oferecendo resistência à corrosão e longa vida útil com haste de 7cm e ponta/faca de 1cm e curvatura de</p>	R\$ 57,62	R\$ 172,86



Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

			<p>45° e diâmetro de 2,38mm. Com revestimento isolante especial que suporta altas temperaturas e evita fugas de corrente indesejadas e registro na ANVISA.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do eletrodo:</p> 		
28	03	Un	<p>Eletrodo Eletrocirurgico ED 20 - Faca Reta haste 50mm</p> <p>Eletrodo eletrocirurgo reutilizável autoclavável produzido em aço inox de alta qualidade, oferecendo resistência à corrosão e longa vida útil com haste de 5cm e ponta/faca de 1cm e diâmetro de 2,38mm. Com revestimento isolante especial que suporta altas temperaturas e evita fugas de corrente indesejadas e registro na ANVISA.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do eletrodo:</p> 	R\$ 67,30	R\$ 201,90
29	03	Cx	<p>Punch dermatológico estéril descartável.</p> <p>Punch com lâmina circular de aço inox acoplada a uma haste plástica com tampa protetora, indicado para biopsia de pele. Caixas contendo 10 unidades cada nos seguintes tamanhos:</p> <p>01 caixa com 10 unidades tamanho 3mm.</p> <p>01 caixa com 10 unidades tamanho 4mm.</p>	R\$ 165,52	R\$ 496,56



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			<p>01 caixa com 10 unidades tamanho 5mm. Segue imagem ilustrativa do modelo de punch descartável</p> 		
30	06	Un	<p>Punch dermatológico estéril autoclavável. Punch fabricado em aço inox com lâmina circular de aço inox indicado para biopsia de pele. Com registro na ANVISA. Os Punch devem ser enviados nos seguintes tamanhos: 02 unidades tamanho 3mm. 02 unidades tamanho 4mm 02 unidades tamanho 5mm. Segue imagem ilustrativa do modelo de punch autoclavável</p> 	R\$ 78,00	R\$ 468,00
31	05	Un	<p>Poltrona Hospitalar para Coleta de Sangue e Hemodiálise com suporte de soro que conta com encosto mais alongado proporciona mais conforto para o usuário. Braçadeiras em aço inoxidável com capa protetora e regulagem de altura. Perfeita para</p>	R\$ 1.543,85	R\$ 7.719,25



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


		<p>laboratórios, hospitais, clínicas, procedimentos como coleta de sangue, hemodiálise, administrar medicamentos, entre outros. Poltrona reclinável confortável que se ajusta em 4 posições, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática. Deve conter suporte de soro, facilitando a administração de medicamentos endovenosos. Aprovada pela ANVISA. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofada com espuma revestida em corano, assento, encosto, braços laterais, com revestimento total, base/suporte para pés e suporte de soro inox. Capacidade de até 120 kg. 4 Posições de ajuste - Simultâneo do Encosto e Perneira. Pés com ponteiros plásticos em PVC antiderrapante. Acabamento de tapeçaria grampeada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa e suporte de soro em aço inox. Dimensões aproximadas de comprimento 1,65m x largura 0,80m x comprimento 0,65m. Imagem ilustrativa do modelo de cadeira:</p>		
--	--	---	--	--





Município de Nova Petrópolis


Rio Grande do Sul

					
32	02	Un	<p>Suporte de soro hospitalar ajustável com rodízios e ponteiras. Deve ter base e coluna fabricadas em aço carbono com quadripé (4 pés de apoio) com pintura eletrostática branca, que protege contra corrosão e facilita a higiene. Deve possuir a haste superior em aço inox com polimento de alto brilho, sem fissuras ou arestas. Sistema de ajuste de altura regulável através de mandril com trava semi-giratória. Altura ajustável de 105cm até 200cm. O suporte deve ter 4 ganchos de aço inox dispostos em formato de cruz, permitindo a acomodação de várias bolsas ou frascos de soro simultaneamente. A base do suporte deve possuir ponteiras de borracha para garantir a estabilidade e evitar deslizamentos indesejados.</p>	R\$ 245,77	R\$ 491,54



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
				TOTAL	R\$ 111.674,72

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução tem por objeto a aquisição de materiais para Unidades Básicas de Saúde, mediante pregão eletrônico, conforme Lei 14.133/2021. A medida justifica-se pela necessidade de melhorias nos serviços dermatológicos e ampliação dos serviços da Rede Be Cuidar. A contratação na modalidade Pregão Eletrônico com julgamento pelo menor valor por item, mostra-se a via mais célere e econômica para a administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Antevê-se processo licitatório com disputa por item, maximizando a competitividade. Nesse passo, considerando cada item individualmente, não há parcelamento do objeto cabível.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O modelo de execução do objeto pelo julgamento por menor preço intenta o atingimento do melhor resultado possível em termos de economicidade e as estimativas de quantitativos objetivam o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A estruturação para recebimento e distribuição dos itens está pronta. Não foram identificadas providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Trata-se de contratação independente, cuja finalidade será atingida plenamente quando da conclusão do processo e do cumprimento das disposições contratuais.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Não foram encontrados riscos na pretendida contratação, ademais, verificou-se que a solução proposta é adequada para atendimento da demanda apresentada. Declara-se viável esta compra com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Nova Petrópolis, 06 de maio de 2026

Luciana Wenzel

Assistente Administrativo

Matrícula 10335/7



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Nova Petrópolis

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de artigos ambulatoriais, mobiliário e instrutivos para a Secretaria da Saúde e Assistência Social.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente contratação visa a aquisição de materiais para procedimentos dermatológicos, materiais educativos e equipamentos médico-hospitalares que objetivam a qualificação da estrutura das Unidades Básicas de Saúde.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Un	Balança Antropométrica Infantil (Mesa até 30kg) Balança eletrônica antropométrica infantil bivolt com capacidade de carga de 30Kg com divisão a cada 10 gramas. Concha resistente e arredondada, sem rebarbas, com capa plástica acolchoada e impermeável. Gabinete fabricado em ABS de alta resistência. Mostrador digital com 6 dígitos. Pés de borracha ajustáveis e antiderrapantes. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e certificado de calibração. O equipamento deve ser entregue montado e em pleno funcionamento.	R\$ 942,70	R\$ 942,70
2	04	Un	Esfigmomanômetro infantil	R\$ 97,68	R\$ 390,72





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			Aparelho de pressão infantil com manguito desenvolvido em 100% nylon antialérgico de alta resistência com fecho de contato. Manômetro de alta precisão podendo ser reutilizado por mais de 10 mil ciclos fabricado em aço inoxidável. Abrangência da circunferência do braço de 10cm a 23cm; 5 anos de garantia do manômetro contra defeitos de fabricação;		
3	02	Un	Infantômetro portátil horizontal Aparelho para medir a altura de crianças, produzido em ABS altamente resistente. Dimensões do produto: 146 cm comprimento, 15 cm largura e 4 cm de altura. Peso aproximado de 1 kg. Infantômetro composto de 3 réguas, 01 medidor fixo e 1 medidor móvel.	R\$ 162,48	R\$ 324,96
4	04	Un	Otoscópio Infantil + kit espéculos Otoscópio leve que oferece comodidade e controle durante o uso. Deve dispor de iluminação de fibra ótica, que emite luz fria, sem reflexos nem obstruções. Altura Total: 16,8 cm; Largura da Cabeça: 3,0 cm; Profundidade da Cabeça: 5,1 cm; Diâmetro do Cabo: 2,1 cm; Tipo de pilha: 2 Pilhas Alcalina AA; Duração das Pilhas: 5 horas (aproximadamente); Tipo de Lâmpada: LED; Duração da Lâmpada: Até 20,000 horas; Transmissão da Luz: Fibra	R\$ 810,35	R\$ 3.241,40





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			ótica; Capacidade de Ampliação: 3,6X; Dioptria: 10,4; Profundidade Focal com Espéculos (visual): 11 a 25 mm da Ponta do Espéculo; Comprimento Focal: 96 mm (3,8 in.); Campo de Iluminação/Distribuição: 34,1 mm a uma Distância de 50 mm da Ponta; Deve conter 05 Espéculos transparentes: sendo 3 espéculos de 4,2mm e 2 espéculos de 2,7mm;		
5	04	Un	Oxímetro infantil de pulso portátil recarregável Oxímetro pediátrico para aferição de saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca de forma não invasiva. Indicado para bebês e crianças até 12 anos. Deve conter bateria de lítio com duração aproximada de 6 horas e acompanhar cabo USB para carregamento. Saturação Arterial de Oxigênio SPO2% (faixa de medição): 70% a 99%; Frequência Cardíaca (BPM) (faixa de medição): 30BPM - 240BPM (batimentos por minuto) / Precisão ± 1 bpm ou 1% (o maior); beep e aviso sonoro ajustável; Dimensões aproximadas: 44mm x 28,3mm x 26,5mm; deve oferecer garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Deve atender a portaria INMETRO: N°384 de 18 de Dezembro de 2020; Ter registro na ANVISA:	R\$ 150,04	R\$ 600,16





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


6	01	Un	Mesa ginecológica Elétrica Mesa/cadeira ginecológica automatizada construída em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi com acabamento em poliestireno de alto impacto. Capacidade de até 250kg. Deve possuir sistema de proteção contra sobrecarga nos motores. Aviso sonoro e visual em caso de falhas. Estofamento em espuma injetada revestida em courvim. Pedal de controle com fio. Assento, encosto e perneira que podem ser acionados individualmente ou simultaneamente. Comprimento de 1,74m na posição cama. Assento com largura de 0,54m. Largura total do equipamento de 0,82m. Altura mínima de 0,70m. Altura máxima de 1,74 m. Tensão de alimentação de 220v. A cadeira deve ser montada e instalada pelo fornecedor. Deve conter cadeira ginecológica elétrica, cabo de força de no mínimo 3 metros, manual de instruções, fusíveis, foco de luz clínico, mocho para exames, comando manual portátil e pedal com cabo. Imagem ilustrativa de cadeira ginecológica elétrica:	R\$ 19.275,91	R\$ 19.275,91
---	----	----	--	------------------	------------------





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
7	02	Un	<p>Cadeira de Rodas Obeso</p> <p>Cadeira de rodas dobrável fabricada em estrutura tubular em aço carbono com pintura epóxi com encosto fixo e almofada impermeável em espuma de alta densidade. Apoio de pernas/pedal rebatível com regulagem de altura. Freios bilaterais com acionamento para frente. Rodas traseiras e dianteiras com ajuste de altura. Possui pneus rígidos anti-furos. Capacidade de até 180 kg. Largura do assento 62 cm. Altura do encosto 42cm. Dimensões totais: 109cm de comprimento, 82 cm largura e 92 cm de altura. Estrutura com garantia de 12 meses.</p>	R\$ 1.552,00	R\$ 3.104,00
8	02	Un	<p>Cadeira de Rodas Pediátrica</p> <p>Cadeira de rodas dobrável infantil fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento em nylon; Freios bilaterais; Aro impulsor bilateral; Apoio para os braços fixo; Apoio para os pés</p>	R\$ 965,57	R\$ 1.931,14





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			fixos com elevação de panturrilha e regulagem de altura; Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços; Garfos em aço carbono maciço; Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus infláveis; Rolamento duplo blindado. Capacidade de peso: 80 kg; Largura do Assento: 35cm; Profundidade do Assento: 36cm; Altura Encosto: 38cm; Altura do Assento ao Chão: 47cm; Comprimento Total da Cadeira: 70cm; Largura Total Aberta: 58cm; Peso da Cadeira: 12kg.		
9	02	Un	Foco Clínico Portátil com luz de led e espelho. Modelo bivolt ou 220v com lâmpada led de 6W. Base com 5 rodízios com travas. Cabo de energia de 2,5 metros de comprimento. Haste flexível cromada acoplada a um tubo metálico com pintura epóxi de alta resistência com regulagem de altura possibilitando maior ângulo de movimentação. Regulagem de altura de 1,24m à 1,54m.	R\$ 539,26	R\$ 1.078,50
10	01	Un	Poltrona Amamentação Base Balanço Cecília Bege Claro com puff. Poltrona de amamentação com base balanço tipo cecilia na cor bege claro com estrutura de madeira de eucalipto revestida com tecido de suede com enchimento de espuma D26 e apoio para os braços. Altura 102 cm, largura 87 cm	R\$ 1.015,17	R\$ 1.015,17





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

			e profundidade 84cm. Deve ser montada pelo fornecedor.		
11	08	Un	<p>Detector Fetal Monitor Doppler Ultrassom portátil</p> <p>Detector fetal portátil profissional de alta precisão que opera na frequência de 2MHz com alimentação por bateria recarregável, com visor de LCD para visualização dos resultados.</p> <p>Deve possuir transdutor de alta sensibilidade, alto falante de alta performance, controle de volume, entrada para fone de ouvido ou gravador, carregador, tela de LCD, bateria interna recarregável, desligamento automático após 1 minuto sem uso e certificado pelo INMETRO.</p>	R\$ 535,47	R\$ 4.283,76
12	08	Un	<p>Monitor cardíaco multiparamétrico</p> <p>Monitor cardíaco para aferição de frequência cardíaca, pressão arterial não invasiva, frequência respiratória, temperatura corporal, oximetria de pulso, ECG com 5 derivações. O monitor cardíaco deve possuir tela de 10,4'' em LCD, SpO2 com tecnologia OxiSmart, aferição de frequência respiratória derivada do ECG, aferição de pressão arterial não invasiva (PANI), bateria interna recarregável com autonomia aproximada de 2horas, compatível com rede elétrica 220v ou</p>	R\$ 7.200,00	R\$ 57.600,00





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


			bivolt, alarmes sonoros e visuais configuráveis, interface simples e menu em português, porta USB para exportação de dados, armazenamento de tendências por 72 horas, registro na ANVISA.		
13	08	Un	Caixa térmica 5 litros Caixa térmica com capacidade de 5 litros com termômetro digital de máximo e mínimo à prova d'água. Caixa confeccionada em polipropileno de alta densidade e parte interna confeccionada em poliestireno e preenchimento em de poliuretano. Caixa apropriada para o transporte de vacinas e medicamentos. Faixa de utilização -50°C a +70°C. Funcionamento do termômetro com pilha AA. Caixa pesando 2,10kg. Temperatura externa através de cabo e sensor. Registros de temperatura máxima e mínima através de botão para conferência do histórico de conservação térmica. Alça de mão articulável. Tampa removível. Dimensões externas: 19,5 cm altura, 26cm largura e 20,5cm comprimento.	R\$ 278,80	R\$ 2.230,40





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


					
14	03	Un	<p>Caixa térmica 15 litros com termômetro digital</p> <p>Caixa térmica com capacidade de 15 litros com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água. Caixa confeccionada em polipropileno de alta densidade e parte interna confeccionada em poliestireno e preenchimento em de poliuretano. Caixa apropriada para o transporte de vacinas e medicamentos. Faixa de utilização -50°C a $+70^{\circ}\text{C}$. Funcionamento do termômetro com pilha AA. Caixa pesando 4kg. Temperatura externa através de cabo e sensor. Registros de temperatura máxima e mínima através de botão para conferencia do histórico de conservação térmica. Alça de mão articulável. Tampa removível. Dimensões externas: 29,5 cm altura, 26cm largura e 38,5cm comprimento.</p>	R\$ 360,85	R\$ 1.082,55





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


					
15	04	Conj	<p>Conjunto de mesa e cadeira infantil contendo 2 cadeiras</p> <p>Conjunto de mesa com cadeira infantil confeccionado em madeira com acabamento em pintura envernizada ou laca sem aristas ou farpas. Cadeira com assento em MDF com altura aproximada de 30cm e encosto com altura total aproximada de 55cm e capacidade de carga mínima de 50kg. Mesa em madeira com altura aproximada de 50cm e largura de 60cm com capacidade de carga de até 40kg. Os itens devem ser entregues montados.</p>	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
16	02	kit	<p>Blocos de montar educativo</p> <p>Kit com 4 sacolas com blocos de encaixe de montar contendo 450 peças. Conjunto confeccionado em plástico, contendo 1 Estojo com 115 peças e 3 Estojos com 100 peças cada um, com diversos tipos de encaixes. Acondicionado em Estojos</p>	R\$ 210,00	R\$ 420,00





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


			<p>transparentes medindo 20x17x11cm cada um. Recomendado para crianças a partir de 3 anos. O kit deve conter guia de instruções.</p> <p>Imagem ilustrativa de blocos de montar:</p> 		
17	01	Un	<p>Triângulo Pikler</p> <p>Conjunto triangular de brinquedos de escalada Pikler 7 em 1 elaborado em madeira sem aristas e farpas com pintura em verniz ou laca, composto por uma escada triangular, escorregador e arco, criando pelo menos 7 configurações exclusivas para uma variedade de estilos de jogo, indicado para crianças de 1 a 3 anos. Com capacidade de até 75 kg.</p> <p>Dimensões do Produto: 86,36 x 48,26 x 11,94 centímetros. Peso aproximado: 14kg.</p>	R\$ 1.035,79	R\$ 1.035,79





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


			<p>Imagem ilustrativa de triângulo Pikler:</p> 		
18	02	Kit	<p>Jogos de memória Kit 8 Jogos Educativos Dominó Quebra-cabeça Jogo Da Memória</p> <p>Kit com 8 jogos educativos: jogo da memória, jogo bingo matemática, jogo face a face, jogo dominó escola, jogo alfabeto imagens, jogo memória coletivos, jogo torremoto, jogo quebra-cabeça. Peças resistentes produzidas em madeira reflorestada. Recomendado para crianças de 3 a 5 anos. Cada caixa de jogo medindo 20cm de comprimento, 12 cm de largura e 2cm de altura.</p> <p>Imagem ilustrativa de kit de jogos:</p>	R\$ 105,00	R\$ 210,00





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


					
19	02	Kit	<p>Kit Livro Infantil Toque E Sinta Livro Sensorial Varias Texturas Para Desenvolvimento</p> <p>Kit contendo 6 livros diferentes com textura para bebês “toque e sinta” com temas de animais para desenvolvimento infantil educacional com cores vibrantes e temas educativos. O livro sensorial deve fornecer estímulo cognitivo, desenvolvimento da linguagem, coordenação motora e estímulo a curiosidade</p> <p>Deve possuir texturas como pelúcia, rugas, ásperas, macias. Cada livro deve ter 20cm de altura, 15,5 cm de largura e peso aproximado de 120 gramas. Recomendado a partir de 1 ano. Idioma em português.</p> <p>Seguem imagem ilustrativa dos livros:</p>	R\$ 101,76	R\$ 203,52





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
20	02	Kit	<p>Brinquedo infantil conjunto de instrumentos musicais educativos de percussão múltipla de 22 unidades. Instrumentos para bebês e crianças fabricados em madeira, MDF, plástico e metal. Conjunto completo de 15 tipos de instrumentos de brinquedo de 22 unidades, incluindo instrumentos de agitação e sopro. Brinquedos com bordas arredondadas e superfícies lisas. Deve conter no mínimo xilofone, triângulo, maraca, tambor e flauta. Recomendado para crianças a partir de de 3 anos.</p> <p>Segue imagem ilustrativa dos instrumentos de brinquedo:</p>	R\$ 235,01	R\$ 470,02





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


					
21	08	kit	<p>Brinquedo infantil kit de painelas e talheres coloridos</p> <p>Kit com painelinhas, talheres e acessórios coloridos desenvolvido para crianças a partir de 3 anos, produzido em plástico polietileno contendo 13 peças.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do kit de painelinhas:</p>	R\$ 30,94	R\$ 247,52





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul



					
22	05	Un	<p>Pinça adson sem dente com haste reta produzida em aço inox autoclavável de 12cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça hemostática de apreensão tecidual com ponta delicada. A pinça adson sem dente para o manuseio de tecidos a serem seccionados ou suturados, principalmente tecidos moles, com serrilhas delicadas.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da pinça adson:</p>	R\$ 18,75	R\$ 93,75





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul



					
23	03	Un	<p>Pinça hemostática Halstead Mosquito curva produzida em aço inox autoclavável de 12 cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça hemostática de alta precisão, indicada para pinçamento e controle de pequenos vasos sanguíneos. Deve possuir ranhuras transversais.</p> <p>Seguem imagem ilustrativas da pinça halstead:</p> 	R\$ 42,15	R\$ 126,45





Município de Nova Petrópolis



Rio Grande do Sul

24	01	Un	<p>Pinça allis 23cm produzida em aço inox autoclavável. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça indicada para segurar tecidos com firmeza durante procedimentos médicos. Deve possuir pontas com dentes.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da pinça:</p> 	R\$ 132,01	R\$ 132,01
25	1	Un	<p>Cureta otológica baioneta para cerume produzida em aço inox autoclavável de 15cm. Com registro na ANVISA.</p> <p>Cureta utilizada para remover cerume de forma eficaz e segura. Possui um design específico com uma extremidade em forma de baioneta, que é projetada para alcançar áreas difíceis no canal auditivo.</p> <p>Segue imagem ilustrativa da cureta otológica:</p> 	R\$ 71,68	R\$ 71,68
26	02	Un	<p>Porta agulha mayo hegar com vídea produzida em aço inox autoclavável de</p>	R\$ 106,24	R\$ 212,48



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


			<p>16cm com trava. Com registro na ANVISA.</p> <p>Pinça utilizada em procedimentos cirúrgicos e exames, oferecendo precisão e fácil manuseio para realização de suturas.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do porta agulha:</p> 		
27	03	Un	<p>Eletrodo Eletrocirurgico ED 21 - Faca haste 45° 50mm</p> <p>Eletrodo eletrocirurgico reutilizável autoclavável produzido em aço inox de alta qualidade, oferecendo resistência à corrosão e longa vida útil com haste de 7cm e ponta/faca de 1cm e curvatura de 45° e diâmetro de 2,38mm. Com revestimento isolante especial que suporta altas temperaturas e evita fugas de corrente indesejadas e registro na ANVISA.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do eletrodo:</p> 	R\$ 57,62	R\$ 172,86





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul



28	03	Un	<p>Eletrodo Eletrocirurgico ED 20 - Faca Reta haste 50mm</p> <p>Eletrodo eletrocirurgo reutilizável autoclavável produzido em aço inox de alta qualidade, oferecendo resistência à corrosão e longa vida útil com haste de 5cm e ponta/faca de 1cm e diâmetro de 2,38mm. Com revestimento isolante especial que suporta altas temperaturas e evita fugas de corrente indesejadas e registro na ANVISA.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do eletrodo:</p> 	R\$ 67,30	R\$ 201,90
29	03	Cx	<p>Punch dermatológico estéril descartável.</p> <p>Punch com lâmina circular de aço inox acoplada a uma haste plástica com tampa protetora, indicado para biopsia de pele. Caixas contendo 10 unidades cada nos seguintes tamanhos:</p> <p>01 caixa com 10 unidades tamanho 3mm.</p> <p>01 caixa com 10 unidades tamanho 4mm.</p> <p>01 caixa com 10 unidades tamanho 5mm.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do modelo de punch descartável</p>	R\$ 165,52	R\$ 496,56





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
30	06	Un	<p>Punch dermatológico estéril autoclavável.</p> <p>Punch fabricado em aço inox com lâmina circular de aço inox indicado para biopsia de pele. Com registro na ANVISA.</p> <p>Os Punch devem ser enviados nos seguintes tamanhos:</p> <p>02 unidades tamanho 3mm.</p> <p>02 unidades tamanho 4mm</p> <p>02 unidades tamanho 5mm.</p> <p>Segue imagem ilustrativa do modelo de punch autoclavável</p> 	R\$ 78,00	R\$ 468,00
31	05	Un	<p>Poltrona Hospitalar para Coleta de Sangue e Hemodiálise com suporte de soro que conta com encosto mais alongado proporciona mais conforto para o usuário. Braçadeiras em aço inoxidável com capa protetora e regulagem de altura. Perfeita para laboratórios, hospitais, clínicas, procedimentos como coleta de sangue, hemodiálise, administrar medicamentos, entre outros. Poltrona reclinável confortável que se ajusta em</p>	R\$ 1.543,85	R\$ 7.719,25





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


		<p>4 posições, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática. Deve conter suporte de soro, facilitando a administração de medicamentos endovenosos. Aprovada pela ANVISA. Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofada com espuma revestida em corano, assento, encosto, braços laterais, com revestimento total, base/suporte para pés e suporte de soro inox. Capacidade de até 120 kg. 4 Posições de ajuste - Simultâneo do Encosto e Perneira. Pés com ponteiros plásticos em PVC antiderrapante. Acabamento de tapeçaria grampeada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa e suporte de soro em aço inox. Dimensões aproximadas de comprimento 1,65m x largura 0,80m x comprimento 0,65m. Imagem ilustrativa do modelo de cadeira:</p>		
--	--	---	--	--





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul


					
32	02	Un	<p>Suporte de soro hospitalar ajustável com rodízios e ponteiros.</p> <p>Deve ter base e coluna fabricadas em aço carbono com quadripé (4 pés de apoio) com pintura eletrostática branca, que protege contra corrosão e facilita a higiene. Deve possuir a haste superior em aço inox com polimento de alto brilho, sem fissuras ou aristas. Sistema de ajuste de altura regulável através de mandril com trava semi-giratória. Altura ajustável de 105cm até 200cm. O suporte deve ter 4 ganchos de aço inox dispostos em formato de cruz, permitindo a acomodação de várias bolsas ou frascos de soro simultaneamente. A base do suporte deve possuir ponteiros de borracha para garantir a estabilidade e evitar deslizamentos indesejados.</p>	R\$ 245,77	R\$ 491,54





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

					
				TOTAL	R\$ 111.674,72

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo.

1.5. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. O prazo de vigência da contratação é 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, ou instrumento equivalente nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser renovado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A contratação está prevista nos itens 46, 61, 72, 82, e 136 do plano de Contratações, publicado pelo Decreto Municipal nº 010 de 23/01/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos instrutivos e médico-hospitalares que visam a ampliação e qualificação dos serviços prestados à comunidade nas Unidades Básicas de Saúde –UBS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para o fornecimento do material, a empresa deverá comprovar que atua no ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar documentos de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento do material dar-se-á em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da ordem de serviço/empenho.

5.2. O material deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria da Saúde na Rua Cel. Alfredo Steglich nº 95, Centro – Nova Petrópolis, exceto pela cadeira ginecológica, que deve ser entregue e montada diretamente na UBS Júlio César Redecker na Rua 7 de Setembro, 400, Centro – Nova Petrópolis.

5.3. Para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 31 a contratada deverá apresentar catálogo com o descritivo e imagens do produto para aprovação.

5.4. O prazo de garantia do bem será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o prazo da garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. Os itens elétricos (item 01, 06 e 12) devem ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. Os itens elétricos e eletrônicos devem possuir manual de instruções em português.

5.8. Caso os bens apresentem vício ou defeito no período de vigência da garantia, deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos equipamentos comprados ou do bem licitados.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

5.10. O custo referente ao transporte do item deverá ser coberto por garantia e será de responsabilidade do Contratado, caso houver.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato ou pelo respectivo substituto.

6.6. A fiscal técnica do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. A fiscal técnica do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, a fiscal técnica do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O Agente de Compras e Contratos verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, as garantias de execução do contrato por ocasião da celebração deste, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. As questões envolvendo empenho, pagamento, glosas e aplicação da garantia em decorrência do descumprimento contratual devem ter a iniciativa da Secretaria requisitante.

6.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Agente de Compras e Contratos atuará tempestivamente na solução do problema.

6.12. O Agente de Compras e Contratos coordenará o registro administrativo do contrato, inclusive quanto às alterações e prorrogações contratuais. Caberá ao fiscal



Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

técnico promover a fiscalização da execução do contrato contendo todos os registros e histórico de execução, do registro de ocorrências, compartilhando as informações e solicitando providências administrativas ao Agente de Compras e Contratos, quando necessárias.

6.13. A CONTRATADA deverá manter sigilo das informações que tiver acesso no desenvolvimento dos trabalhos, exceto no caso de expresso consentimento do CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 dias contados a partir do recebimento definitivo da mercadoria.





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 111.674,72 (cento e onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 621 4011 2.123 - Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Estadual
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (14591)

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 621 4293 2.144 – Aplic. De recuso Estadual p/Investimentos – Portaria 1.228/2025
Natureza:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATIRAL PERMANENTE (14593)

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 600 4500 2.118 - Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal

Rua 7 de Setembro, 330 | 2º Andar | Centro | 95150-000 | 54 3281.8400
Nova Petrópolis – RS | Jardim da Serra Gaúcha | Capital Nacional do Cooperativismo

www.novapetropolis.rs.gov.br





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo (6971)
-----------	---

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 601 4505 2.118 – Investimentos da rede de Serviços de Saúde
Natureza:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (13866)

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0901 - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Próprios
Funcional Programática:	0901.10.301.0901 500 0040 2.071 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde
Natureza:	3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (444)
Natureza:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (14344)

Órgão:	0900 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0901 - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Próprios
Funcional Programática:	0901.10.301.0901 500 0002 2.071 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde
Natureza:	4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (14390)

11. FISCAL DO CONTRATO

11.1. Será fiscal do contrato, a servidora, Letícia Maria Hoffmann, Enfermeira, matriculada sob número 1139-8, e, em suas licenças regulares, sua substituta será a servidora Carla Vendrame Basso, Enfermeira do Município de Nova Petrópolis, matriculada sob nº 93998/1.





Município de Nova Petrópolis

Rio Grande do Sul

Nova Petrópolis, 06 de maio de 2026

Luciana Wenzel

Matrícula 10335/7

Assistente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 144D-DC34-A40E-EEA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO GIORDANO BERNARDI BOMBARDELLI (CPF 017.XXX.XXX-21) em 07/05/2026 08:20:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 07/05/2026 08:39:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/144D-DC34-A40E-EEA1>